RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Consolidação das Atividades

Gabinete da CGJ

APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 28, XXIV do Regimento Interno, sinto-me honrado de apresentar ao C. Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça relatório circunstanciado das correições e providências mais relevantes adotadas neste primeiro ano de mandato.

A par do detalhamento de cada frente de trabalho da Corregedoria Geral, que segue à frente, faço breve resumo das atividades e objetivos da gestão.



1 **Em busca de definir qual seria o critério para escolha dos locais a serem correicionados, optei por dar preferência àqueles que há mais tempo não eram visitados.**

Por essa razão, as correições acabaram recaindo em comarcas onde não se encontram as sedes das RAJs, mas sim em comarcas e cidades de menor porte, onde a exposição do Poder Judiciário perante a comunidade é intensa.

Tive oportunidade de testemunhar o comprometimento de juízes e servidores com a eficiência do serviço e a percepção positiva da sociedade, em todos os locais que visitei.

Todas as correições são previamente comunicadas à OAB local, ao Ministério Público e à Defensoria. São realizadas audiências pessoais com os demais operadores do direito, para ouvir eventuais queixas e problemas relativos ao andamento processual. O número excessivo de distribuição, na expressiva maioria dos casos, é contrabalançado pela dedicação dos juízes e servidores, que se empenham ao máximo para garantir o andamento com a possível celeridade dos processos.

2 **No aspecto disciplinar, iniciamos o ano com relevante novidade: a possibilidade de se firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, tema regulado pelo CNJ.**

A novidade foi de pronto incorporada e aplicada em diversos casos. Presentes indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar de reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais, a Corregedoria celebrou até o corrente mês de outubro nada menos

que 9 TACs, com o objetivo de prevenir novas infrações e promover a cultura de moralidade e eficiência no serviço público de forma mais rápida e ágil.

A par disso, nos casos mais graves foram instaurados pelo C. Órgão Especial, acolhendo voto do Corregedor Geral, 12 Pads, se necessário com a suspensão preventiva do magistrado.

De outro lado, foram arquivados 665 pedidos de apuração, por tratarem de matéria estritamente jurisdicional, ou de atraso causado por fatores estruturais. Consolidou-se a prática de, em inúmeros casos, o arquivamento ser comunicado em contato por vídeo com o magistrado, com o escopo de demonstrar empatia ou passar alguma orientação.

3 **No Encontro Nacional de Corregedores – Encoge realizado no primeiro semestre, no Estado de Tocantins, propus a extensão do poder de requisitar dados bancários e fiscais imprescindíveis às apurações que conduzimos em São Paulo, prevista no art. 8º. do regimento interno do CNJ, às Corregedorias dos Tribunais locais.**

A proposição foi aprovada por unanimidade pelo Colégio de Corregedores e ora tramita no CNJ, com a inclusão de alternativa subsidiária, para que se autorize ao Pleno ou ao Órgão Especial dos Tribunais deliberar sobre a possibilidade de acesso aos dados bancários e fiscais imprescindíveis para apuração de infração por sujeito determinado, mediante requisição fundamentada do Corregedor local baseada em indícios concretos da prática do ato.

A extensão de tal poder ao Corregedor Geral de Justiça significará expressivo avanço em investigações que ficam paralisadas por insuficiência de prova documental, sem a necessidade de instauração de um procedimento investigatório criminal (PIC), que no mais das vezes se mostram mais danosos aos investigados.

4 **O aumento exponencial da propositura de ações cíveis temerárias, marcadas por indícios de fraude e/ou abuso de direito, foi uma constatação preocupante. A denominada litigância predatória consome significativos recursos financeiros e humanos, já escassos, e contribui para a morosidade da prestação jurisdicional.**

Para fazer frente à essa realidade, participei ativamente de atividade organizada pela Escola Paulista da Magistratura.

O curso desenvolveu-se em duas etapas: a primeira, no dia 19/4, na qual foram ministradas palestras pelos E. Desembargadores e Professores Gilson Delgado Miranda e Fábio Guidi Tabosa Pessoa.

Ao fim dessa etapa, os participantes do curso foram instados a formular propostas de enunciados, acompanhadas das respectivas justificativas, que foram previamente selecionadas por uma comissão de processualistas, para discussão e votação.

Na segunda fase, realizada no dia 14/6, centenas de juízes e desembargadores inscritos votaram e aprovaram 17 enunciados, a título de orientação quanto às principais medidas jurisdicionais de enfrentamento à litigância predatória, obviamente, preservada a independência judicial dos magistrados.

5 **Paralelamente, reuni-me com a Comissão de Ética da OAB, em busca de parceria para coibir as más práticas de alguns poucos membros da classe, e com o Ministério Público e a Defensoria Pública, na intenção de estimular o enfrentamento de condutas abusivas de fornecedores por meio do ajuizamento de ações coletivas, que minimizassem a distribuição de lides individuais.**

6 **Reuni-me, também, com o jurídico do grupo Meta, para discutir alternativas de desjudicialização de questões relacionadas ao bloqueio e/ou hackeamento de perfis nas redes sociais, que desaguam na propositura de milhares de demandas e concorrem para o expressivo aumento da distribuição.**

7 **O tema da litigância predatória também foi tratado nos cursos de iniciação funcional e de vitaliciamento, durante a participação da Corregedoria Geral da Justiça, nos cursos realizados neste ano.**

8 **Aproveitando a previsão do Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria propôs a criação de Núcleo da Justiça 4.0 para fazer frente às demandas propostas por grandes litigantes no polo ativo – pessoas físicas, que, ao optarem por desdobrar seus direitos em várias demandas, acabam por ajuizar número de ações que destoa da média, igualmente a sobrecarregar o sistema de forma desproporcional.**

O Núcleo está em fase inicial de funcionamento e esperamos colher seus frutos em breve.

9 **No campo penal, começamos o ano com o desafio de implantar o Juiz de Garantia. Após a publicação do acórdão de julgamento da ADI 6.298, em dezembro de 2023, teve início o prazo de 12 meses, fixado pelo STF, prorrogáveis por mais 12.**

Os estudos realizados no biênio passado foram adaptados às diretrizes definidas pelo Supremo, para subsidiar o grupo de trabalho que elaborou a proposta conjunta da Presidência e Corregedoria, posteriormente aprovada pelo Órgão Especial por meio da Resolução nº 939/24 deste E. Tribunal.

10 **Conjuntamente com a Presidência, atuei para viabilizar projeto piloto de implantação do sistema de execução criminal do CNJ – SEEU, em Bauru.**

Posso afirmar que a aproximação entre as Corregedorias Nacional e a local tem proporcionado maior conhecimento e visibilidade da realidade de São Paulo, com reflexos na conscientização da necessidade de desenvolvimento de funcionalidades e ferramentas, no Seeu, previamente a qualquer implantação.

11 **Na política antimanicomial, igualmente estabelecida por Resolução do CNJ, a Corregedoria tem contado com a inestimável contribuição dos trabalhos do GMF e da Coordenadoria Criminal do Tribunal, nas pessoas dos Desembargadores Gilberto Leme Marcos Garcia e Luiz Antonio Cardoso, que integram a Comissão Antimanicomial paulista.**

O empenho de seus integrantes, em sintonia com o Governo do Estado, e o envolvimento das Secretarias da Administração Penitenciária e da Saúde permitiram que se chegasse a cronograma minucioso para cumprimento da Resolução CNJ nº 487/23, nos moldes definidos pela Resolução nº 572/24, já encaminhado àquele órgão.

12 **No âmbito extrajudicial, foi realizada uma ampla revisão, para adaptar as Normas de Serviço à Lei da Reurb.**

Uma das metas estabelecidas para o biênio foi a aceleração do número de regularizações fundiárias, permitindo a dezenas de milhares de moradores vulneráveis, já em situação consolidada de ocupação, que se tornassem proprietários, conferindo-lhes maior segurança jurídica: é a conversão da cidade ilegal de fato em cidade legal.

A Corregedoria promoveu e capitaneou grupo de trabalho composto pelos principais atores envolvidos na regularização fundiária urbana, como Secretaria Municipal de Habitação, Cohab, CDHU, Arisp, DPE, MP e OAB.

Com base em notas devolutivas de registradores, que causavam embaraços à regularização, o grupo debateu alternativas para viabilizar os registros de títulos provenientes de regularizações fundiárias.

A experiência foi altamente proveitosa e permitiu a revisão das Normas de Serviço, com vistas a dar efetividade à lei, a partir dos consensos alcançados.

Após a alteração das normas de regência, se constatou significativa agilização dos registros imobiliários das Reubs.

13 **Ainda no campo do serviço extrajudicial, a Corregedoria regulamentou a situação das serventias vagas, limitando a responsabilidade fiscal, trabalhista e contratual dos interinos ao período da designação.**

A normativa de São Paulo serviu de inspiração para o CNJ, que ato contínuo editou o Provimento nº 176/24, reproduzindo a regulação local, hoje vigente para todo o Brasil.

14 **Em breves e resumidas linhas e sem prejuízo do detalhamento de cada uma das frentes e especialidades que se seguirá no corpo deste relatório, foram essas as principais ações estratégicas adotadas por esta Corregedoria, que entendi por bem compartilhar nessa singela apresentação.**

Despeço-me agradecendo a colaboração de todos, ainda que aqui não nominados, que têm me auxiliado na consecução das múltiplas tarefas afetas à Corregedoria, comprometendo-me a persistir firme no propósito de prosseguir atento e em busca do aperfeiçoamento da jurisdição de primeiro grau.

Encerro, desejando a todos boas festas e um excelente 2025!



Francisco Eduardo Loureiro
Corregedor-Geral da Justiça
[biênio 2024/2025]

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA



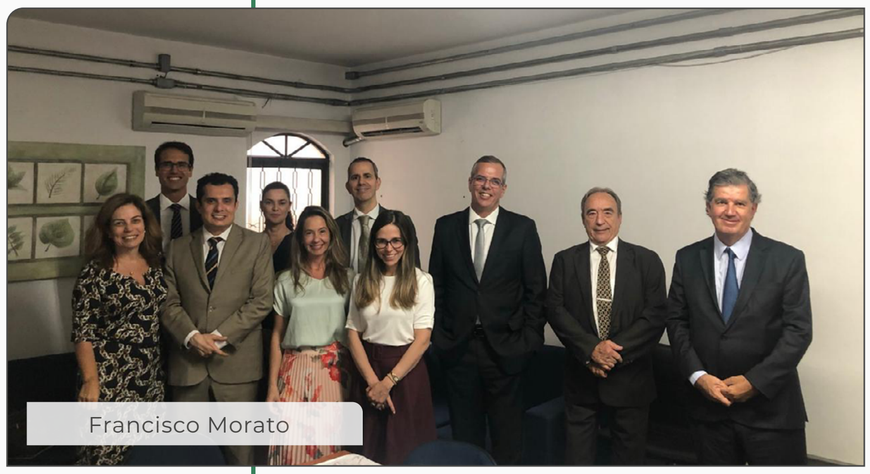
Reunião Fonavid



Fórum Estadual de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Fovid

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Foi realizado estudo sobre a competência da **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, com o objetivo de efetuar revisão do critério de criação, especialização e implantação de Varas que atuam nessa competência e de identificar eventual excesso de demanda que exija a criação de novas unidades especializadas. Tais estudos permitiram identificar tendência de crescimento anual progressivo e persistência do número de demandas ajuizadas na competência da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como que grande parte do trabalho dos magistrados que atuam nessa área envolve o processamento de ações cautelares e medidas protetivas. Diante de tal evidência, entendeu-se que o critério mais adequado para mensuração da carga de trabalho, nessa competência, é considerar tanto denúncias recebidas quanto ações e cautelares distribuídas anualmente, assim como ocorre com varas cumulativas, sobretudo considerando natureza híbrida da Lei Maria da Penha (cível e criminal). Posteriormente, diante da tendência de crescimento anual e da constatação de que as unidades que atuam na competência da Violência contra a Mulher não serão afetadas pela criação do Juízo da Garantia, e, ainda, do novo critério adotado para mensuração da carga de trabalho dessas unidades, iniciou-se segunda etapa do estudo. Essa segunda etapa tem por objetivo mapear a demanda por prestação jurisdicional, na competência da Violência Doméstica, com o objetivo de aferir a suficiência e adequabilidade da atual organização judiciária disponível.



Francisco Morato



Franco da Rocha

Criação do Núcleo 4.0 para maiores Litigantes Pessoas Físicas

Observou-se, a partir da observação de expedientes que tramitam na Corregedoria Geral da Justiça, ocorrência de fenômeno atípico, com grande potencial desorganizador, consistente no exponencial aumento de distribuição envolvendo as mesmas pessoas físicas, em curto espaço de tempo (poucos meses), que extrapolavam – e em muito – a média observada de distribuição para pessoas físicas, nos mesmos período e assunto. Para permitir que a estrutura judiciária já instalada, concebida considerando a necessidade ordinária e estimada de prestação jurisdicional local, não seja afetada, sugeriu-se medida organizadora, voltada ao julgamento dessas ações por um Núcleo 4.0, destinado ao processamento de feitos envolvendo maiores litigante pessoas físicas, que distribuíram volume expressivo de ações em curto espaço de tempo, com o objetivo de não onerar unidades judiais com estrutura judiciária já instalada, considerando expectativa ordinária de distribuição.

Núcleo 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral

Merecem registro o apoio e trabalho conjunto com a Presidência do Tribunal de Justiça, na criação e instalação do Núcleo 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais do interior e litoral, conforme previsto na Portaria Conjunta 10.463/24, com distribuição e redistribuição de processos indicados pelo Procuradoria Geral do Estado cujo valor da causa seja igual ou superior a 200.000 UFESPs ou que tenham interesse relevante justificado pela Fazenda Pública Estadual, significando a especialização e concentração da matéria no Núcleo, com redução da distribuição de processos das Unidades do interior e do litoral do Estado.



Unidades extrajudiciais

Abertura e continuidade de expedientes relativos a estudos da viabilidade de criação de unidades extrajudiciais (Comarcas de Arujá, Bastos, Bertioga, Caieiras, Cajamar, Campinas, Cesário Lange, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Iacanga, Itariri, Itupeva, Jandira, Paranapanema, Paulínia, Presidente Venceslau, Salto de Pirapora e Vargem Grande Paulista).

Proposta para instalação de novas varas nas Comarcas relacionadas abaixo:

COMARCA / FORO REGIONAL	VARA
Andradina	4ª Vara Judicial
Barretos	2 novas Varas Cíveis
Barueri	2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Capital	Instalação da UPJ das Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, com consequente desativação das 1ª e 6ª Varas atualmente existentes na mesma data
Carapicuíba	5ª Vara Cível
Itanhaém	4ª Vara Judicial
Itaquaquecetuba	4ª Vara Cível
Itaquera (Foro Regional)	6ª Vara Cível
Jandira	Conversão da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jandira em Vara Criminal, do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude, com a criação de Anexo do Juizado Especial Cível e transferência de acervos, condicionada à criação deste último
Nossa Senhora do Ó (Foro Regional)	Vara do Juizado Especial Cível
Penápolis	5ª Vara Judicial
Piracicaba	7ª Vara Cível
Santana (Foro Regional	2ª Vara Regional Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Foro Regional I - Santana
Santo Amaro (Foro Regional)	4 novas Varas Cíveis
São José dos Campos	9ª Vara Cível e da 4ª Vara da Família e das Sucessões
São Miguel Paulista (Foro Regional)	5ª Vara Cível
Sorocaba	3 novas Varas Cíveis (10ª, 11ª e 12ª) e da 2ª Vara da Infância e Juventude
Sumaré	Vara da Família e das Sucessões ou da 5ª Vara Cível

JUDICIAL



Foro Regional Santo Amaro



UPJ Central – Fórum João Mendes

Unidades Processuais de Julgamento - UPJs

Projeto-piloto envolvendo o aprimoramento do funcionamento das Unidades Processuais de Julgamento - UPJs – ajuste de atribuições dos Gabinetes e Cartórios (Comarcas do Interior e Nossa Senhora do Ó - Varas Cíveis). Diante da constatação de que existem UPJs com conformação distinta daquelas tradicionalmente implementadas na Capital do Estado de São Paulo, nas quais há, como regra, gabinetes formados por Juízes Titular I e II, iniciou-se Projeto Piloto com objetivo de aprimoramento da estrutura desse modelo, ajustando-o à realidade de gabinetes compostos por apenas um Titular. Desse modo, o Projeto-piloto tem por objetivo ajustar exclusivamente as atribuições de Cartórios e Gabinetes de UPJs compostas por varas titularizadas por um único Juiz, com vistas a melhorar o equilíbrio e a divisão da carga de trabalho, incluindo, em especial, melhor tratamento da fila "petição juntada - aguardando análise".

Falência e Recuperação Judicial

Aprimoramento de controle correcional sobre unidades especializadas em Falência e Recuperação Judicial. A especialização de competências complexas e sensíveis, como a de Falência e Recuperação Judicial, em unidades de 1º Grau, proporciona, como vantagem, a especialização também dos magistrados e dos servidores, permitindo aprimoramento da prestação jurisdicional proporcionada pelo E. TJSP e maior celeridade dos processos. Há, contudo, necessidade de desenvolvimento de controles correicionais igualmente especializados, para permitir atuação mais assertiva da E. CGJ. Por esse motivo, foi inaugurado expediente específico exclusivamente para controle das nomeações dos Administradores Judiciais efetuadas pelas unidades que atuam nessa competência especializada.

UPJS Criminais

Acompanhamento da formatação e instalação das UPJS Criminais. Reuniões com equipes técnicas e magistrados para ajustes e encaminhamento de demandas. Intercâmbio de informações em visitas realizadas por equipes de outras Justiças Estaduais.



Primeira UPJ criminal do interior em Sorocaba



Instalação UPJ - Fórum da Barra Funda

Imesc



1º Mutirão de Medicina Legal para a Fazenda Pública
4 e 5 de junho de 2024

O 1º mutirão de Medicina Legal para a Fazenda Pública de São Paulo foi realizado nas dependências do Fórum Hely Lopes Meirelles e atendeu 193 pessoas, dos 260 casos agendados.

Mutirão Criminal do Hospital Psiquiátrico de Franco da Rocha
25 de junho, 1º e 8 de julho

Foram atendidas 145 perícias psiquiátricas referente ao exame de imputabilidade dos réus.



Mutirão Criminal Barra Funda
22 e 23 de agosto

A ação foi realizada nas dependências do Fórum Criminal da Barra Funda e atendeu 175 das 273 pessoas agendadas, todas envolvidas em processos criminais da Capital e região.



1º Mutirão realizado em Piracicaba
19 e 20 de setembro

Nesta ação foram realizadas 247 perícias dos 417 agendamentos para os dois dias. As perícias realizadas em razão de processos de Interdição, Obrigação de Fazer, Securitária, DPVAT, Previdenciária Acidentária, Indenizatória, Insanidade Mental, Internação Compulsória, Readaptação, Incidente de Dependência Toxicológica.

Mutirão de Medicina Legal realizado em Sorocaba 26 e 27 de setembro

A ação ocorreu nas dependências do Fórum de Sorocaba, com o atendimento de 404 pessoas, de um total de 560 agendadas, alcançando um comparecimento de 78% — um recorde em comparação com os índices anteriores, que variam entre 50% e 60%. Esse resultado reflete o impacto dos mutirões na oferta de justiça gratuita, acelerando processos que dependem de perícias médicas.

Mutirão realizado em Campinas 7 a 11 de outubro

Nesta ação foram realizadas aproximadamente 400 perícias relacionadas a casos em que as pessoas necessitam da Justiça gratuita, garantindo uma avaliação técnica precisa, proporcionando maior rapidez e eficiência na resolução dos casos.





As perícias também foram disponibilizadas no formato *drive-thru*, para pessoas com dificuldades de locomoção, garantindo acessibilidade e atendimento direto em seus veículos e nas ambulâncias.

- Estudos iniciados e ora em andamento para regulamentação das perícias psiquiátricas do Imesc pelo sistema da telemedicina

Colégio Recursal

- Regulamentação da divulgação da produtividade e acervos dos magistrados do Colégio Recursal da Capital, em moldes semelhantes ao que ocorre no segundo grau





São Roque e Mairinque



Marília



Cubatão

Gaac _ Grupo de Apoio ao Cumprimento de Sentença

Apoio e acompanhamento da Corregedoria Geral da Justiça no Gaac _ Grupo de Apoio ao Cumprimento de Sentença nas Ações Coletivas no âmbito da Fazenda Pública, instituído pela Portaria 10.407/24 para auxílio aos Juízes 1° Grau no cumprimento de sentenças de ações coletivas complexas de acordo com a Nota Técnica 1/23 do Centro de Inteligência do TJSP, grupo que, em parceira aos juízes, busca a construção de procedimentos específicos para o fluxo do cumprimento das ações coletivas, de forma mais racional e consensualizada entre os atores institucionais envolvidos, nos limites objetivos, subjetivos e temporais do título judicial, importando em otimização de atos e prazos processuais.



CORREIÇÕES

Cronograma de Correições ordinárias

Foram realizadas correições em 80 unidades judiciais, 32 unidades extrajudiciais e 10 correições virtuais contábeis nas Comarcas relacionadas ao lado

JUDICIAL	EXTRAJUDICIAL	CONTÁBIL
Andradina	Andradina	Araçatuba
Assis	Araçatuba	Guarulhos
Capital	Artur Nogueira	São José do Rio Preto
Caraguatatuba	Assis	São Caetano do Sul
Carapicuíba	Campinas	Sorocaba
Cubatão	Capital	Capital
Francisco Morato	Caraguatatuba	Guarulhos
Franco da Rocha	Carapicuíba	Artur Nogueira
Ilhabela	Francisco Morato	Mogi das Cruzes
Itanhaém	Franco da Rocha	
Itapevi	Guarulhos	
Marília	Itanhaém	
Mogi das Cruzes	Itariri	
Mongaguá	Marília	
Osasco	Mogi das Cruzes	
Penápolis	Osasco	
Promissão	Penápolis	
Peruíbe	Peruíbe	
Santa Isabel	Santana de Parnaíba	
São Sebastião	São Caetano do Sul	
	São José do Rio Preto	
	São Sebastião	
	Sorocaba	

UNIDADES
EXTRAJUDICIAIS **32**

UNIDADES
JUDICIAIS **80**

CORREIÇÕES VIRTUAIS
CONTÁBEIS **10**



Correição no 2º RI de Osasco



Santo Amaro

Coordenadoria de Apoio Técnico Judicial

Correições presenciais e monitoramentos realizados pela equipe de assessores e servidores do GTJud às Unidades e Anexos com competência para as **Execuções Fiscais Municipais da Capital e Interior do Estado**, cujos problemas de funcionamento sempre foram motivo de preocupação em razão do elevado acervo e reduzido quadro funcional. Os trabalhos correcionais permitiram um diagnóstico dos problemas enfrentados e oferta de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos para o "**Projeto Execução Fiscal Eficiente**", programado a partir da Resolução 547 CNJ, sumula 1184 do STF e Portaria nº 2.738/24 do Conselho Superior da Magistratura, trabalho que já foi capaz de reduzir a distribuição, o acervo, bem ainda propiciar o arquivamento de processos físicos extintos. Aliado ao "projeto execução fiscal eficiente", a Corregedoria Geral da Justiça apreciou diversas consultas referentes ao procedimento de eliminação de autos físicos e à regra da temporalidade prevista nas NSCGJ, redundando em maior eliminação de autos físicos, desocupação de espaços físicos e melhoria das condições das instalações em benefício dos servidores e do público em geral.


São Sebastião


Mogi das Cruzes

Correições em unidades judiciais criminais e acompanhamento do cumprimento das determinações feitas em atas. Auxílio a magistrados na elaboração de **plano de trabalho**, visando a diminuir atrasos e implementar novas rotinas, com a otimização do trabalho da unidade cartorária, além dos expedientes de monitoramento e de diagnóstico instaurados pela **Coordenadoria de Apoio Técnico Judicial (GTJud 3)**. Análise dos pedidos de serviço extraordinário e de apoio remoto formulados por servidores.



Deecrim - 1ª RAJ - Barra Funda



Carapicuíba



Andradina

INFÂNCIA E JUVENTUDE/AÇÃO SOCIAL

Apadrinharte e Sesc Santana - crianças interagem nas exposições do Sesc

Aprimoramento dos serviços

- **Publicação do Provimento CG nº 8/224** (DJE de 17/4/24), que revogou o Provimento CG nº 15/14, adequando as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça à Resolução CNJ nº 367/21. O Provimento determinou a requisição de vaga de entrada ou de transferência em internação provisória ou em cumprimento de medida socioeducativa de internação e de semiliberdade à Central de Vagas, a fim de aprimorar o sistema de vagas junto à Fundação Casa.

- **Publicação do Comunicado CG nº 512/24** (DJE de 24/7/24) advertindo juízes e técnicos judiciários para não permitir a participação de advogados em entrevistas psicossociais determinadas judicialmente.

- **Publicação do Provimento CG nº 30/24** (DJE de 12/8/24), que revogou o Provimento CG nº 15/14, para aprimorar o fluxo para tomada de Depoimento Especial, notadamente, nos casos nos quais a criança reside em Comarca diversa da que tramita o feito.

- **Publicação do Comunicado CG nº 624/24** (DJE de 4/9/24) informando a criação, no sistema informatizado oficial, do assunto complementar "Remissão – Como Forma De Exclusão", a fim de identificar o pedido de remissão pré-processual. Foi encaminhada sugestão ao E. CNJ para aproveitamento do Código na tabela nacional.

- **Publicação do Provimento CG nº 39/24** (DJE de 13/9/24), para regulamentar as atividades do Núcleo de Justiça Restaurativa do Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães.

- **Publicação do Comunicado CG nº 726 /24** (DJE de 1/10/24) recomendando aos magistrados com competência em matéria de infância e juventude que averiguem se as entidades de atendimento ao público infanto-juvenil possuem em seus quadros pessoa capacitada a reconhecer e comunicar suspeitas ou casos de violência praticados contra crianças e adolescentes, nos termos do artigo 70-B do ECA.

  Trata-se de grande e inovadora conquista normativa que, introduz, ainda que de maneira inicial, a política mundial de salvaguarda de crianças, *safegarding*, definida como um conjunto de políticas, procedimentos e práticas empregadas para prevenir ativamente danos, abusos e sofrimentos. Algumas diretrizes de *safegarding* da *Save the Children* podem ser obtidas em https://www.savethechildren.or/us/what-we-do/safegardin-chidren.



Santa Isabel



Promissão

Restabelecimento do **Grupo de Trabalho Intersetorial** para análise e discussão da Criação do **Núcleo de Atendimento inicial ao Adolescente em Conflito com a Lei**, em atendimento à Recomendação CNJ nº 87/21. (CPA 2021/14213).

Autuação de expediente para auxílio, pela CGJ, na implementação de Projeto Especializado de Apoio à Família Extensa, também conhecido como **Guarda Subsidiada**.

> *A guarda subsidiada é uma modalidade de guarda que permite o compartilhamento da responsabilidade pela criança entre os pais biológicos e uma terceira pessoa ou instituição, que recebe um subsídio financeiro para auxiliar nos cuidados e na criação do menor. Por meio de reuniões com o Judiciário, Ministério Público e Executivo, o planejamento é pelo início de execução de projeto piloto, na Comarca de Diadema, no começo de 2025.*

Em parceira com a Coordenadoria da Infância e da Juventude, está em andamento projeto para reformulação do **Curso de Preparação para Adoção**, na modalidade *on-line*, disponibilizado na plataforma *moodle* da Corregedoria Geral da Justiça. Criado em 2020, o curso tem por objetivo a disseminação de conteúdo que auxilie na formação dos pretendentes a adoção; pode ser utilizado por qualquer Comarca que demonstre interesse.

Em ampliação ao **Projeto Apadrinharte**, que visa fomentar a efetivação dos direitos à cultura, lazer e educação de crianças e adolescente foi firmada parceria com o Sesc Santana para atender, em sua unidade e em suas atividades, crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento na Região Norte da Capital. Realizada reunião com a Magistrada da Vara da Infância e Juventude de Santana e os gerentes das entidades de acolhimento, delineou-se um fluxo de atendimento objetivo e eficaz.



Igualmente firmou-se parceira com produtores teatrais, por meio da qual são disponibilizados ingressos para peças de teatro infanto juvenil, destinados a crianças e adolescentes moradoras de instituições de acolhimento de toda a Capital.

Desde o início das parcerias, foram atendidas 284 crianças no Sesc Santana e 237 crianças e adolescentes tiveram a oportunidade de assistir peças em diversos Teatros da Capital, especialmente o Teatro Itália e o Teatro UOL. (CPA 2022/52485).



Recentemente, foram firmadas parecerias também com o SESC Itaquera e o SESC Santo Amaro, para que as crianças e adolescentes de instituições das regiões leste e sul possam frequentar os cursos, atividades culturais e sociais da unidade.

Com o objetivo restabelecer o Programa "**Trampo Justo**", instituído em 2018 para fomentar a inserção de adolescentes acolhidos no mercado de trabalho, a CGJ, em parceria com a Presidência do Tribunal e a Coordenadoria da Infância, retomou contato com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola e intermediou a renovação do Contrato de parceria entre CIEE e TJSP. O instrumento está sob análise da E. Presidência e, tão logo a parceria se restabeleça, a CGJ encaminhará a lista de adolescentes em condições de ingressarem no programa ao parceiro para que sejam buscadas as vagas nas empresas privadas.







Em 19/12/11, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o dia **11 de outubro como o Dia Internacional da Menina**, a fim de reconhecer os direitos das meninas e os desafios únicos que elas enfrentam em todo o mundo.

O Dia Internacional da Menina enfoca a necessidade de abordar os desafios enfrentados pelas meninas e promover o empoderamento e a realização de seus direitos humanos.

Em comemoração à data, a CGJ, em parceria com a Presidência e a Vice-presidência da Corte, participou de evento no Palácio da Justiça por meio do qual meninas em situação de vulnerabilidade ocuparam, simbolicamente, os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor Geral da Justiça, além de realizarem uma visita guiada no Palácio da Justiça.

OFICIAIS DE JUSTIÇA/SADM

- Direcionamento quanto à aplicação das normas decorrentes da edição do novo Provimento CG nº 27/23 (reestruturação das funções dos Oficiais de Justiça), com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024, sobretudo por intermédio de decisões em consultas provocadas pelos Juízes Corregedores das SADMs da Capital e do Interior;

- Reuniões mensais realizadas com os Oficiais de Justiças, visando ao aperfeiçoamento das NSCGJ, tal como a autorização para comparecimento presencial, uma vez por semana, ao Ofício ou SADM em que lotados (Prov. CG nº 36/2024), equacionando-se a relação aumento de mandados e redução de Oficiais de Justiça;

- Expansão, com a E. Presidência, das Centrais Remotas ao cumprimento de mandados (2ª RAJ – Araçatuba, 9ª RAJ – São José dos Campos, 5ª RAJ – Presidente Prudente, 7ª RAJ – Santos, 3ª RAJ – Bauru).



Osasco



Complexo Criminal Ministro Mário Guimarães (Fórum da Barra Funda)

SISTEMAS

Plataforma Digital do Poder Judiciário

- Acompanhamento da **migração do Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP para a PDPJ** (Plataforma Digital do Poder Judiciário) do CNJ.

- **Sistema de Atas em Correições Judiciais e Extrajudiciais**. Utilização do Sistema de Atas em Correições Judiciais e Extrajudiciais pelas Equipes de Correições para permitir que possa ser adotado pelos Corregedores Permanentes nas Correições Ordinárias.

- Estudos iniciados e ora em andamento para regulamentação das **comunicações processuais por meios eletrônicos**, concretizando o estabelecido no art. 246 do Código de Processo Civil (na redação da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021).

- Ajustes técnicos e negociais na **implementação do BNMP 3.0**, sem prejuízo do apoio a juízes e servidores no enfrentamento dos inúmeros e complexos problemas surgidos por ocasião da colocação em funcionamento do novo sistema



- Decisões sobre a estruturação e o **desenvolvimento de fluxos e funcionalidades nos sistemas judiciais** do Tribunal, mediante proposta das Secretarias da Primeira Instância e da Tecnologia da Informação ou sugestões de usuários externos (Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Civil etc.), destacando-se tratativas envolvendo acesso ao conteúdo das **medidas protetivas** e outras com o Dipol da Polícia Civil do Estado de São Paulo acerca do Tema 506 da Repercussão Geral (tipicidade do porte de droga para consumo pessoal), ainda não disciplinado pelo Conselho Nacional de Justiça, além do sistema nacional de gestão de bens;



Reunião Defensoria Pública

- Foram inaugurados estudos e tratativas para implantação do **projeto piloto de uso do sistema SEEU no âmbito da competência "Execução Criminal**", para alinhamento da dinâmica da implantação, definição de cronograma, divisão de atribuições entre os órgãos envolvidos e, sobretudo, critérios de análise de desempenho em relação ao sistema atualmente em uso e, a partir desses dados, serem estabelecidas regras negociais para eventual expansão. Para o projeto piloto, foram escolhidas as 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais de Bauru, tendo já sido realizadas reuniões técnicas entre a equipe do C. Conselho Nacional de Justiça e o Comitê Conjunto integrado por magistrados e servidores deste E. Tribunal de Justiça;



Futuro projeto-piloto será nas Varas de Execuções de Bauru

- Desenvolvimento de ferramenta digital para processamento de dados constantes do **Portal do Extrajudicial e do Selo Digital** buscando, dentre outros objetivos, o aprimoramento da análise e controle de variáveis financeiras de serventias vagas para otimização de ações direcionadas à apuração e recolhimento de excedente de receita. *(Em andamento)*

- Estudos relacionados à viabilidade de criação de um sistema que possibilite a comprovação do comparecimento das partes perante os Tabeliães de Notas, ou da realização do ato em diligência (dentro da circunscrição territorial), quando da lavratura de **escrituras públicas que envolvam partes residentes em outras localidades**. (*Em andamento*)

- Integração dos sistemas em uso com o **Serviço Sing-On (SSO) da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-BR)** e ajustes ou atualizações necessárias para compatibilização com o Serp-JUD, com a capacitação e habilitação de servidores da Dicoge para o uso do novo sistema. (*Em andamento*)

Sorocaba e Votorantin

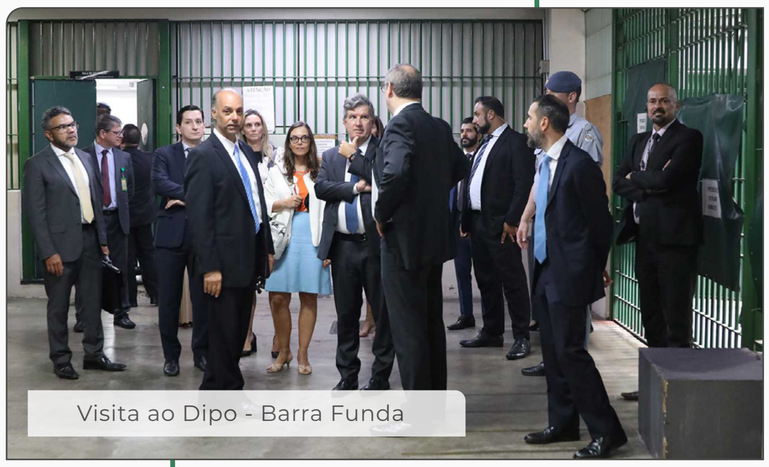




CRIMINAL



Instalação da Vara do Juiz de Garantias de Sorocaba



Visita ao Dipo - Barra Funda

- Manifestação, em coautoria com a E. Presidência, sobre a regulamentação do **Juiz das Garantias no Estado de São Paulo**, que resultou na Resolução n.º 939/2024, aprovada no último dia 18 de setembro pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Reuniões com as instituições afetadas, com equipes técnicas e grupo de trabalho resultaram no parecer e no texto da disciplina normativa, que buscou compatibilizar a realidade forense de todo Estado, a eficiência da prestação jurisdicional e as diretrizes estabelecidas pelo CNJ e STF. Avançou-se, então, para as providências a cargo da CGJ, indispensáveis ao bom funcionamento das novas varas, em fase de instalação;

- **Alterações nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**, como abolição das correições ordinárias anuais nos distritos policiais sem carceragem ocupada, visando concentrar esforços em atividades relevantes do Judiciário, à luz da recente aproximação do nosso modelo ao acusatório mais puro. Outras inovações e atualizações nas Normas de Serviço, edições de recomendações e comunicados visando auxiliar Magistrados e servidores, como em relação aos plantões noturnos e de finais de semana, para adaptar os atos de persecução ao **pacote Anticrime**, decisões do Supremo Tribunal Federal e deliberações e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça. Proposições para adaptação dos fluxos para o acompanhamento direto dos inquéritos pelo MP, para submissão de pedidos de revisão de arquivamento formulados pelas vítimas e para ciência aos delegados da manifestação do *Parquet*;

- Pareceres e decisões no bojo de consultas sobre lacunas e dúvidas na aplicação das normas acerca de variados temas, tais como realização de audiência de custódia por ocasião do cumprimento de mandados de regime aberto; equacionamento do problema recorrente de destinação de moedas, armas e objetos e de acúmulo por longo período em dependências dos fóruns; edição de provimentos para compactação e leilão de veículos em lote e para destruição de drogas apreendidas; além da doação de recursos obtidos com as alienações, sem movimentação nas contas de Corregedorias Permanentes e sem destinação oportuna, para a Defesa Civil do Rio Grande do Sul, por conta da tragédia climática que afetou aquele Estado;

- Participação em planos de trabalho de unidades visitadas pelo Conselho Nacional de Justiça e acompanhamento do cumprimento das determinações feitas no acórdão da Inspeção n.º 0005853-14.2023.2.00.0000, realizada entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023. **Reestruturação da distribuição dos procedimentos e inquéritos nas Varas do Júri da Capital**, a fim de sanar distorções decorrentes da vinculação da competência às bases territoriais das unidades policiais;

- Prolação de decisões em questões afetas a divergências institucionais (competência para realização das audiências de custódia, recusa do IIRGD em receber e registrar mandados de prisão temporária, ônus da juntada de FA no inquérito policial, controle dos prazos e diligências de procedimentos de investigação, dentre outros), sobretudo em virtude de inovações legislativas e jurisprudenciais;



Itanhaém



Peruíbe

- Apuração e deliberação sobre denúncias ou reclamações gerais envolvendo unidades judiciárias e servidores, bem como análise e encaminhamentos de pedidos de providências; solicitação e análise de relatórios da Softplan sobre acessos e usuários, visando apuração de suspeitas de vazamento de dados sigilosos e/ou de indevida utilização. Intercessão junto a unidades de outros Estados para cumprimento de precatórias e ordens judiciais;

- Início da colheita biométrica de pessoas privadas da liberdade pelo Departamento de Inquéritos Policiais da Capital, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 10/23, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça de São Paulo, visando à promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade, por meio da **identificação biométrica nas Audiências de Custódia** e do fomento da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos, com **capacitação dos servidores** envolvidos;



Assis

- Realização de estudos e reuniões visando à implementação nas diversas comarcas do Estado dos **Grupos Reflexivos de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** como instrumento de prevenção e redução da violência, com intuito de assegurar a aplicabilidade das medidas protetivas previstas no artigo 22, incisos VI e VII, da Lei Maria da Penha, como instrumento de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

- **Criação de painel para divulgação periódica do montante dos valores arrecadados a título de prestação pecuniária**, das entidades e projetos favorecidos, para acesso ao público, de acordo como art. 12 e inciso II do art. 14, da Resolução CNJ n ° 558/24. Para tanto, foi desenvolvido um aplicativo para registro dos repasses dos valores oriundos de pagamento de pena de prestação pecuniária às entidades habilitadas, que será preenchido pelas Unidades Judiciais gestoras, com os dados referentes ao saldo das contas judiciais vinculadas às referidas unidades. Tanto os dados de destinação quanto os dados do saldo das contas serão disponibilizados no mesmo Painel B.I. e divulgados no site do TJSP, no canal da "Transparência" >"Resolução CNJ 558/24";

- Visando a dar efetividade à Resolução do CNJ n° 487/23, foi criado pela Presidência deste E. Tribunal de Justiça o Comitê Estadual Interinstitucional de **Monitoramento da Política Antimanicomial**, tendo esta Corregedoria Geral atuado fortemente na elaboração do "plano de ação", juntamente com o Poder Executivo, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, para desinstitucionalização de aproximadamente 900 pessoas em medida de segurança, a maior população nesta condição no Brasil. O "plano de ação", que conta com nove ações, 56 tarefas e 31 produtos, foi enviado ao CNJ pelo Tribunal de Justiça e resultou na alteração da Resolução n° 487/23. Estima-se que sua conclusão dar-se-á no segundo trimestre de 2026;



Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário



Palestra - Reflexões sobre a implementação da política antimanicomial no Estado de São Paulo

- Após **mutirão do Imesc** para realização de perícias médicas psiquiátricas em pacientes internados provisoriamente na Penitenciária III de Franco da Rocha, foi providenciada a transferência gradual dos pacientes para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Taubaté, com progressiva extinção da ala de internações provisórias em referida unidade prisional de Franco da Rocha.





Fórum João Mendes Júnior

- **Compilação de precedentes e novas decisões em procedimentos disciplinares**, além do acompanhamento de sua tramitação, inclusive para que os Juízes Corregedores Permanentes não se olvidem da análise da viabilidade de práticas autocompositivas e aplicação dos institutos do termo de ajustamento de conduta e da suspensão condicional da sindicância, incluídos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estados pela Lei n.º 1.361, de 21 de outubro de 2021; e elaboração de pareceres em sede de revisão hierárquica e recursos administrativos, que estão consolidando alguns critérios exegéticos claros para termos legais abertos em prol da segurança jurídica e da isonomia em tal instância sancionatória;

EXTRAJUDICIAL

- **Regularização Fundiária** – Instituída a "Comissão de Apoio à Regularização Fundiária Urbana", com o objetivo de cumprir o quanto determinado no Provimento CNJ nº 153/23, que criou o **Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – "Solo Seguro – Favela**".

  Conversão da referida "Comissão de Apoio à Regularização Fundiária Urbana" em "**Grupo Permanente de Apoio à Regularização Fundiária Urbana**", que tem por escopo a proposição de medidas, à Corregedoria Geral da Justiça, destinadas à efetiva realização, com celeridade, das regularizações dos núcleos informais urbanos, especialmente pela modalidade Reurb-S.

  Realização de reuniões presenciais para debate das propostas formuladas pelo "**Grupo Permanente de Apoio à Regularização Fundiária Urbana**".

  Atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça visando esclarecer pontos que ainda pudessem suscitar interpretações contraditórias entre os Oficiais de Registro de Imóveis e superar, sempre que possível, os obstáculos encontrados pelos entes legitimados para promover a regularização fundiária, nas modalidades de Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), previstas na Lei nº 13.465/17.

2.080

ENTREGAS DE TÍTULOS DE

PROPRIEDADE



Entrega de escritura a moradora

- **Participação da Corregedoria Geral da Justiça na 2ª Semana Nacional do Registro Civil - "Registre-se! 2024"** -, instituída pelo Provimento nº 140, de 22 de fevereiro de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do E. Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis.

2.550
CERTIDÕES
REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL

Entrega de **2.033 certidões de nascimento e casamento**, em evento realizado na Praça da Sé e **2.550 certidões de nascimento e casamento** emitidas em favor dos **reeducandos do sistema prisiona**l.







- Regulamentação da situação dos prepostos das serventias extrajudiciais na hipótese de extinção da delegação e durante a interinidade, com possibilidade de reserva de valores para pagamento das verbas rescisórias trabalhistas relativas ao período em que a unidade ficou vaga, e obrigatoriedade de fornecimento, pelo interino ou delegatário que por ela responde, de declaração de não recepção e de tempo de trabalho de prepostos contratados pelo anterior Titular. Continuidade de estudos para atualização das NSCGJ no que diz respeito a outros aspectos relevantes da interinidade.


Correição no RI de São Sebastião

- Atualização da NSCGJ e edição de Provimento relacionados às regras e procedimentos do protesto comum, falimentar e de sentença condenatória (Provimento CNJ nº 167, de 21 de maio de 2024).

- Comunicado disciplinando o recolhimento dos valores recebidos pelo cancelamento de protestos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça – FEDTJ, nas hipóteses em que o responsável pela lavratura do ato, como interino, tenha recebido remuneração igual ao teto constitucional.


Correição no RC de Caraguatatuba

- Comunicado para maior controle de depósitos prévios e despesas autorizadas.

- Atualização da NSCGJ e edição de Provimento relacionado à possibilidade de retenção, mediante depósito em conta judicial, de valores devidos ao anterior responsável pela delegação para quitação de obrigações por este não adimplidas.

- **Criação de novo selo para os atos de Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos – Aedo**, com a consequente atualização do Manual de Especificação dos Requisitos do Software - Versão 9.6.

- Expediente destinado ao estabelecimento de novas regras para análise de requerimentos relativos à criação e extinção de unidades extrajudiciais, estabelecendo parâmetros objetivos de viabilidade econômica, bem como efetivo interesse social.

- **Paternidade Responsável** – continuidade ao projeto que, anualmente, busca regularizar a situação de alunos, notadamente crianças e adolescentes, matriculados na rede oficial de ensino, sem paternidade estabelecida em seus assentos de nascimento. (*Em andamento*)



- Continuidade do projeto de aprimoramento dos procedimentos adotados para controle e arrecadação dos valores recolhidos pelos interinos e interventores a título de excedente de receita das serventias extrajudiciais, que revertem diretamente ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, bem como dos procedimentos adotados para acompanhamento da transferência da gestão das serventias extrajudiciais, de providas para vagas ou de vagas para providas.

- Atualização da NSCGJ e edição de Provimento regulamentando a atuação dos responsáveis pelas **delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro do Estado de São Paulo**, com flexibilização quanto à exigência de documentos para identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário (Lei nº 13.445/17 – Lei de Migração).

- Atuação conjunta da CGJ, Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo (Arisp), Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA) para estudos da proposta de alteração das NSCGJ, com vistas a atender o **dever constitucional de preservação do meio ambiente e proteção das áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente**.

- Criação de novos **selos digitais para o Protesto**, em razão da edição da Lei nº 14.711/23, regulamentada pelo Provimento CNJ nº 168/24.



Correição no 1º TN de Osasco


Correição no 2º RI de Osasco

- Continuidade de estudos para **criação de uma Central de Notificações Suspeitas** a ser gerida pelo CNB/SP, a fim de possibilitar a comunicação de indícios de fraudes. Verificação da possibilidade técnica de implantação de fluxo para a transmissão desses dados.

- **Selo Digital – Meta 7 do CNJ** – Prov. CG nº 30/18.

- Continuidade do projeto de interligação do sistema do selo digital com o portal do extrajudicial, com geração da guia semanal ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A partir de 19/2/24, iniciada a **integração dos sistemas do Selo Digital e do Portal do Extrajudicial** para expedição da guia semanal, para recolhimento dos emolumentos.

- Continuidade do projeto de Implantação de **Livro de Receita e Despesa Digital**.

- Continuidade do acompanhamento de propostas de atualização do **Portal do Extrajudicial**.

- Continuidade do acompanhamento da implantação do serviço de **unidade interligada nos Municípios** tidos como prioritários pelo CNJ.

- **Projeto Cartórios** - Visão Integral do Segmento Econômico - Coleta Nacional de Dados dos Delegatários - Arrecadação e Custeio.

- **Celebração de novos convênios entre o CNB/SP e instituições bancárias**, para permitir que Tabeliães de notas prestem os serviços de correspondentes bancários para a contratação de crédito imobiliário.


Correição no RI de Marília


Correição no RI de Marília



Correição no RI de Itanhaém

- Revisão, padronização e automatização das **atas de correição**, com a conclusão da revisão dos textos relativos a todas as especialidades das serventias extrajudiciais e utilização, ainda em fases de teste, do novo sistema digital de atas de correição.

- Continuidade dos estudos relativos à formalização do termo de **cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça e a Sefaz** - Secretaria da Fazenda, referente ao acesso ao Sistema Ambiente de Pagamentos para geração de Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE.



- Forma de lançamento e recolhimento no Portal do Extrajudicial e sistema do Selo Digital quanto aos atos gerados aos domingos – **E-Not Assina**.

REESTRUTURAÇÃO

Reorganização do fluxo de trabalho do GT-Jud, com fluxos e prazos definidos para a atuação da equipe, com o intuito de otimizar expedientes e fazer diagnóstico, permitindo atuações pontuais e mais assertivas, de forma a viabilizar a prestação de maiores apoios remotos às unidades judiciais.

Criação do GAB 3.3 – Seção de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias (antigo Gaorp), vinculada à Diretoria do Gabinete da Corregedoria Geral, para substituir a DEPLAN no suporte administrativo aos integrantes da Comissão, por ocasião do cumprimento de ordens judiciais que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, nos termos previstos na Portaria nº 10.262/23.



Comissão Regional de Soluções Fundiárias


Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Confira as principais atividades da CGJ

GABINETES

ANEXO GABINETES

JUDICIAL

ANEXO JUD-EXTRA COMARCAS

ANEXO JUDICIAL CORREIÇÕES

ANEXO JUDICIAL MONITORAMENTO

EXTRAJUDICIAL

ANEXO EXTRA

DADOS

RESUMO

Juízes Assessores

- **Gabinete**
  Airton Pinheiro de Castro
  Camila de Jesus Mello Gonçalves
  Gabriela Fragoso Calasso Costa
  Mauro Antonini
- **Equipe de Correição - Judicial**
  Cível
  Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques
  Maria Rita Rebello Pinho Dias
  Paula Lopes Gomes
  Renato Siqueira De Pretto
  Ricardo Felício Scaff
  Criminal
  Glaucio Roberto Brittes de Araújo
  Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto
  Renata Carolina Casimiro Braga Velloso Roos
  Infância e Juventude
  Mônica Gonzaga Arnoni
- **Equipe de Correição - Extrajudicial**
  Carlos Henrique André Lisboa
  Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni
  Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad
  Luciano Gonçalves Paes Leme
  Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques
  Stefânia Costa Amorim Requena

Fotografia
Klaus Silva Pinto
Lucas Claudiano de Souza
Paulo Roberto Justino de Santana Pereira
Rodrigo Oliveira Santos

Produção
Secretaria da Presidência
SPr 3 | Diretoria de Comunicação Social

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874